



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.122, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-57 Fonte 100	R\$	7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.40.00-65 Fonte 100	R\$	2.500,00
02.02.01.14.422.5014.4228.3390.40.00-113 Fonte 100	R\$	600,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-214 Fonte 100	R\$	700,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.40.00-307 Fonte 101	R\$	200,00
02.03.01.12.365.5032.4209.3390.40.00-315 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-428 Fonte 102	R\$	12.000,00
02.05.01.08.244.5014.4015.3390.40.00-547 Fonte 100	R\$	800,00
TOTAL		R\$ 24.800,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100	R\$	3.800,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-117 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.02.04.129.5014.4096.3390.39.00-129 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.39.00- 306 Fonte 101	R\$	1.200,00
02.04.01.10.301.5014.4216.3390.30.00-412 Fonte 102	R\$	12.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.40.00-531 Fonte 100	R\$	800,00
TOTAL	R\$	24.800,00

Art. 3º Regovem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal